

PORTARIA Nº 098, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**Determina o início do procedimento
licitatório para inexigibilidade de licitação**

DIOLENA MARIA CAPITANIO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **DETERMINA** o início de procedimento licitatório para Inexigibilidade de licitação, tendo por objeto o abaixo descrito. Devendo ser tomadas todas as providências necessárias à execução do processo, tais como Minuta do Contrato e o encaminhamento para publicação.


OBJETO:

Contratação de empresa para prestação e serviços técnicos profissionais especializados em consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros constam no Impacto Orçamentário em anexo a esta Portaria.

Carazinho, 06 setembro de 2019.


Diolena Maria Capitânio
Presidente do Previcarazinho

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações do Previcarazinho


Fernandes Vedana
Diretor Administrativo/Financeiro

Painel de Publicações
Afixado em 06/09/19
Desafixado em 11/09/19

